LEI MUNICIPAL Nº 1.866/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 302/1999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 29 da Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 29 – São criados 18(dezoito) cargos de professor com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, 04(quatro) cargos de professor com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e 01(um) cargo de pedagogo com carga horária de 22 horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza